



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s/n - CENTRO,
São João da Fronteira - PI
CNPJ: 14.813.801/0001-89



Contrato nº.0 ___/2017

**Termo de Contrato que entre si
celebram a Prefeitura Municipal de
São João da Fronteira - PI e
ANICÁSIA BRITO ROCHA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, em conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, representados pelo seu Prefeito Sr. Antonio Erivan Rodrigues Fernandes e Secretaria de Assistência Social Trabalho e Cidadania Sra. Maria do Socorro Cardoso da Silva, respectivamente, a qualidade de CONTRATANTE e a Senhora, ANICÁSIA BRITO ROCHA, brasileiro (a), solteiro(a), CPF Nº 019.187.943-67, IDENTIDADE Nº 2.495.231, na qualidade de CONTRATADO, firmam o presente contrato de prestação de serviços como PSICÓLOGA da EQUIPE VOLANTE do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, sujeito as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo os serviços prestados na função de PSICÓLOGA da EQUIPE VOLANTE do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O prazo de duração do presente contrato, será de sete meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, em 02 de maio de 2017 e findando em 31 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - Pela prestação de serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), mensais. Devido a incidência de encargos sociais determinados por lei, haverá deduções descontada pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES - O contrato se sujeita a cumprir as obrigações de acordo com a função contratada, obedecendo às normas preconizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Executando o contrato no local determinado todos os dias úteis, no expediente e horário pré-determinado pelo CONTRATANTE. Em caso a falta sem justificativa, acarretará em descontos dos dias faltosos, ou seja, o valor de seu pagamento será proporcional ao número de horas trabalhadas;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira
Rua dezoito de dezembro, s/n - CENTRO.
São João da Fronteira - PI
CNPJ: 14.813.801/0001-80



E POR ESTAREM E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS.

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 02 de maio de 2017.

CONTRATANTES:

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal

Maria do Socorro Cardoso da Silva
Secretaria Municipal de Ação Social

Maria do Socorro Cardoso da Silva

Secretaria Municipal da Assistência Social Trabalho e Cidadania

CONTRATADO:

Anicéia B. Rocha

TESTEMUNHAS:

NOME E DOCUMENTO

Silvana Alves de Sousa CPF: 000.450.433-02

Deborah Medeiros de Oliveira CPF: 050.617.563-78